

ANEXO I
TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS

Item	Detalhamento da Infração						Detalhamento da Penalidade					
							Multa		Embargo	Cassação da licença	Interdição	Demolição
	Descrição	Dispositivo Infringido/ Dispositivo previsto	Especificação	Grau	Prazo atendimento notificação (dias)	Infrator (es)	Detalhamento	Periodicidade de aplicação (dias)				
01	Lotes e terrenos em condições irregulares de fechamento.	Art. 49, §§ 2º ao 7º	--	L	30	Proprietário	Não se aplica		Não	Não	Não	Sim
02	Deixar de recompor os danos no logradouro público ou em terreno vizinho.	Art. 8º, inciso V Art. 43, <i>caput</i> Art. 67	--	G	30	RT e Proprietário	Por dispositivo infringido	30	Sim	Sim	Sim	Não
03	Estrutura fora dos limites do lote ou terreno.	Art. 67	--	G	30	RT e Proprietário	Por divisa ou alinhamento invadido	30	Imediato	Sim	Sim	Sim
04	Estrutura e parede aparente edificada na divisa em desacordo com as normas.	Art. 70	--	L	60	Proprietário	Não se aplica		Não	Não	Não	Não
05	Marquises e saliências em desacordo com as normas ou em mau estado de conservação.	Art. 71, §§ 1º e 2º	--	L	60	RT e Proprietário	Não se aplica		Na primeira reincidência	Sim	Sim	Sim
06	Coberturas executadas de modo a despejar águas em terrenos vizinhos ou logradouros públicos.	Art. 68	--	L	30	Proprietário	Não se aplica		Não	Não	Não	Sim
07	Chaminés expelindo efluentes que incomodam ou prejudicam os vizinhos.	Art. 69	--	L	30	Proprietário	Não se aplica		Não	Não	Não	Sim
08	Prestação de informações inverídicas ao Município.	Art. 6º, inciso I	--	GR	--	RT	Por dispositivo infringido	--	Não	Não	Não	Não
		Art. 8º, inciso I	--	GR	--	Proprietário						

Item	Detalhamento da Infração						Detalhamento da Penalidade					
							Multa		Embargo	Cassação da licença	Interdição	Demolição
	Descrição	Dispositivo Infringido/ Dispositivo previsto	Especificação	Grau	Prazo atendimento notificação (dias)	Infrator (es)	Detalhamento	Periodicidade de aplicação (dias)				
09	Tapumes ou outro elemento em condições irregulares de fechamento.	Art. 55	--	L	7	RT e Proprietário	Não se aplica		Na primeira reincidência	Sim	Sim	Sim
10	Ocupar ou utilizar edificação ou unidade autônoma não residencial sem Certidão de habite-se e baixa de construção, à exceção das que se enquadram nos §§ 1º ao 3º do Art. 23 desta lei.	Art. 56, <i>caput</i>	Edificação/unidade com área total construída menor ou igual a 150m²	L	180	Proprietário	Não se aplica		Não	Não	Sim	Sim
			Edificação/unidade com área total construída maior ou igual a 300m²	G			Por dispositivo infringido	180				
11	Modificar o projeto aprovado após a concessão da certidão de habite-se e baixa de construção sem licenciamento.	Art. 8º, inciso V	--	GR	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	30	Não	Não	Sim	Sim
12	Impedir a vistoria e fiscalização da obra.	Art. 6º, inciso V	--	G	1	RT	--	1	Na hipótese de descumprimento do prazo da notificação	Sim	Sim	Não
		Art. 8º, inciso III	--	G	1	Proprietário	--	1				
13	Executar ou permitir a execução de obra ou demolição não licenciada ou sem acompanhamento de RT ou sem documento de licenciamento válido.	Art. 8º, inciso II Art. 10, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º Art. 24, <i>caput</i> e § 3º Art. 26, <i>caput</i> e § 1º Art. 40 Art. 42	Edificação com área total construída menor ou igual a 150m²	L	15 (providenciar RT) 30 (protocolar licenciamento ou revalidação)	Proprietário	Não se aplica		Imediato	Não	Sim	Sim
			Edificação com área total construída maior que 150m² e menor que 300m²	G			Por dispositivo infringido	15 e 30 respectivamente				
			Edificação com área total construída maior ou igual a 300m²	GR			Por dispositivo infringido	15 e 30 respectivamente				

Item	Detalhamento da Infração						Detalhamento da Penalidade					
							Multa		Embargo	Cassação da licença	Interdição	Demolição
	Descrição	Dispositivo Infringido/ Dispositivo previsto	Especificação	Grau	Prazo atendimento notificação (dias)	Infrator (es)	Detalhamento	Periodicidade de aplicação (dias)				
14	Executar obra ou demolição não licenciada ou sem documento de licenciamento válido.	Art. 6º, inciso III Art. 7º Art. 10, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º Art. 24, <i>caput</i> Art. 26, <i>caput</i> e § 1º Art. 40 Art. 42	--	G	30 (protocolar licenciamento ou revalidação)	RT	Serviço em andamento	30	Imediato	Sim	Sim	Sim
			--	GR	--		Serviço concluído	--	Não	Não	Não	Não
15	Canteiro de obra sem placa de identificação ou com placa de identificação incorreta.	Art. 51	--	L	15	RT e proprietário	Não se aplica		Na hipótese de descumprimento do prazo da notificação	Sim	Sim	Não
16	Canteiro de obra sem cópia do projeto aprovado ou sem cópia do alvará de licença de construção ou demolição.	Art. 52	--	L	3	RT	Não se aplica		Na hipótese de descumprimento do prazo da notificação	Sim	Sim	Não
17	Obra paralisada oferecendo risco à segurança da população.	Arts. 63 e 64	--	GR	15	RT e proprietário	Por dispositivo infringido	15	Não	Não	Sim	Sim
18	Edificação oferecendo risco à segurança da população.	Art. 8º, inciso V	Edificação concluída	GR	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	30	Não	Não	Imediata	Sim
19	Desrespeito ao auto do embargo ou ao auto de interdição.	Art. 107, incisos I a V Art. 109, <i>caput</i>	--	GR	1	RT e proprietário	Por dispositivo infringido	1	Não	Sim	Sim	Sim
20	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou com a legislação vigente.	Art. 14, <i>caput</i> Art. 25, <i>caput</i>	--	GR	120	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT	Por dispositivo infringido	120	Imediato	Sim	Sim	Sim

Notas:

Grau da infração: L: Leve; G: Grave; GR: Gravíssima.

RT: Responsável Técnico.

Dispositivo infringido: O artigo, o *caput*, o parágrafo, o inciso ou a alínea descumpridos, que contenham norma ou parâmetros, conforme o caso.